

a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1005637-18.2014.8.26.0100
Classe: Assunto: Procedimento Comum - Inadimplemento
Requerente: CICERA DE FARIAS SILVA
Requerido: Cooperativa habitacional e social de estado de são paulo

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005637-18.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) COOPERATIVA HABITACIONAL E SOCIAL DE ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 03.274.033/0001-18, Rua Serra de Braganca, 1492, A - CASA 01, Vila Gomes Cardim, CEP 03318-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESSARCIMENTO DE PERDAS E DANOS E TUTELA ANTECIPATÓRIA referente ao termo aditivo ao contrato de prestação de serviços em 26.12.2003, bem como a ficha de matrícula obrigatória, pelos quais se tornou sócia cooperada, e se inscreveu no Programa Habitacional Habita São Paulo Litoral, optando pela casa tipo I, por parte de CICERA DE FARIAS SILVA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1059239-55.2013.8.26.0100
Classe: Assunto: Procedimento Sumário - Defeito, nulidade ou anulação
Requerente: Roseliria Aparecida Gonzaga dos Santos
Requerido: TC Pires Serviços Administrativo e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1059239-55.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Jane Franco Martins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TC PIRES SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, CNPJ 10.631.780/0001-21, Rua Doutor Zuquim, 1087, APTO 73A, Santana, CEP 02035-011, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Roseliria Aparecida Gonzaga dos Santos, alegando em síntese: uma ação de Declaratória de Inexigibilidade de título, c.C. Cancelamento de protesto, com pedido de tutela antecipada e reparação de danos morais, referente ao cheque nº 0010183, valor R\$ 245,19, emitido em 21/09/2001, protestado em 19/03/2012, Livro 204-G, fls. 019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2018.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 18/mai/18

EDITAL - COMUNICAÇÃO DOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA DE UNION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO LTDA. (CNPJ/MF Nº 03.453.524/0001-26), ECLIPSE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ/MF Nº 05.676.539/0001-89) E ECLIPSE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (CNPJ/MF Nº 05.676.512/0001-96) PROCESSO Nº 0043432-80.2011.8.26.0100.

O MM Juiz de Direito da 01ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, na forma da Lei FAZER SABER aos credores da Massa Falida de UNION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO LTDA. (CNPJ/MF Nº 03.453.524/0001-26), ECLIPSE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ/MF Nº 05.676.539/0001-89) E ECLIPSE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (CNPJ/MF Nº 05.676.512/0001-96) que a Administradora Judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA (CNPJ 22.223.371/0001-75), representada pelo Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628 se encontra à disposição, diariamente, das 09h00min às 18h00min, na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP e através do e-mail lasproconsultores@laspro.com.br, nos termos do artigo, 22, inciso III, alínea a da lei nº 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03 de maio de 2018.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial convolada em falência de UNION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO LTDA., ECLIPSE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., e ECLIPSE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. PROCESSO nº 0043432-80.2011.8.26.0100. O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA. representada por Oreste Nestor de Souza Laspro com registro na OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial convolada em falência de UNION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO LTDA., ECLIPSE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., e ECLIPSE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (processo nº 0043432-80.2011.8.26.0100), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus ex-sócios ou o Ministério Público, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação ou Habilitação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). São Paulo, ___ de Março de 2017.

RELAÇÃO DE CREDORES CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 235,62, DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA, 1.739,36. CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ADEMILSON DE ANDRADE E SILVA, 3.446,94; ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA, 1.001,36; ADERBAL LEITE BAZANTE, 894,09; ADONIAS PEREIRA NUNES, 3.136,09; ADRIANO ALVES DA SILVA, 1.580,00; ADRIANO TABORDA DA SILVA, 3.114,60; AGNALDO GODOI, 2.678,74; AGNALDO TIMOTEU RODRIGUES VIDAL, 4.038,95; AGINALDO PEREIRA, 5.239,53; AILSON DE PAULO VIEIRA, 2.226,73; ALDINA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA, 481,07; ALESSANDRO AQUINO SILVA, 7.198,38; ALEX FERREIRA DE BARROS, 1.679,70; ALEX RIBEIRO DA SILVA, 3.181,32; ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA, 3.495,77; ALEXANDRE BUCHWIESER SALLES, 20,00; ALEXANDRE CONCEIÇÃO DA COSTA, 1.914,45; ALEXANDRE FERNANDO VENDRAMIN, 4.754,34; ALEXANDRE SAMPAIO BARROS, 9.000,00; ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA, 3.970,38; ALINE SUELEN DA SILVA, 377,00; ALISON APARECIDO DOS SANTOS, 319,00; ALOISIO CECILIO RAMOS DA MOTA, 663,21 ALUIZIO MARCELINO DE LIMA, 1.167,00; ANDERSON CORREIA DA SILVA, 2.370,43; ANDERSON RAMOS FACUNDO, 3.500,49; ANDRE DE ARCHANJO EVANGELISTA, 834,09; ANDRE LUIZ SILVA CANQUERINE, 1.256,00; ANGELA MARIA DOS SANTOS FERRAZ, 1.101,56; ANTONIO CARLOS PUTUMUJU SANTOS, 7.279,65; ANTONIO COSTA ALVES, 3.355,43; ANTONIO FRANCILUCIO VIDAL LUIZ, 3.231,79; ANTONIO UBIRAJARA SANTOS, 800,00; ANTONIO WILTON ALCANTARA DA SILVA, 11.472,35; APARECIDO DA SILVA MONTEIRO, 1.000,00; ARNALDO FERREIRA DA SILVA, 577,00; ARTUR ANTONIO MARTINS, 2.137,32; AZARIAS FRANCISCO BORGES, 2.871,96; AURELITO OLIVEIRA SILVA, 1.836,36 BRIGIDO RODRIGUES DE SOUZA, 1.687,00; BRUNO ALBERTO LIMA DA SILVA, 1.112,75; BRUNO ARGEU DE FARIA, 7.057,35; CAIO CESAR ALVES MENEZES, 973,44; CAIO CEZAR QUEIROZ SILVA, 507,34; CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 2.347,44; CARLOS ALBERTO VARGEM, 6.415,51; CARLOS ANTONIO GOMES, 3.057,83; CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ, 5.784,97; CESAR CAVALCANTI DE ALMEIDA, 5.874,95; CESAR RODRIGUES GUELERE, 503,00; CESOMAR LEOPOLDO DE CARVALHO, 706,89; CEZAR TADEU MASSAIA, 1.201,24; CICERA LEITE DA SILVA, 1.979,98; CICERO FERREIRA DE LEMOS, 2.662,37; CICERO NETO FILHO, 1.403,62; CICERO ROBERLANIO MARTINS DE CARVALHO, 1.032,00; CIDRAQUE BALDUINO, 3.058,40; CLAUDIA LINO DE SOUZA, 2.003,36; CLAUDIO AUGUSTO TEIXEIRA, 690,00; CLAUDIO FERNANDES DA SILVA, 747,26; CLAUDIONOR VIEIRA DE MELO, 1.618,60; COSMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, 1.242,05; CRISTIANO SOARES DO NASCIMENTO LIBARINO, 389,77; DANIEL GUIDO, 670,00; DAVID CRISTOFON RODRIGUES PAZIM, 3.533,41; DAVID MANOEL DA SILVA, 1.417,45; DAYANE FERREIRA LOBATO DE SOUZA, 1.535,12; DENILDO DEORATO RODRIGUES, 2.504,97; DIEGO BOA VENTURA, 874,55; DIEGO SILVA, 866,35; DIOGO AFONSO CRISTINO, 753,55; DIORGENES LIRA DE SOUZA, 474,00; DOMINGOS CAMPELO DA SILVA, 2.937,03; DOUGLAS EDUARDO AMARAL, 1.473,30; DOUGLAS GONÇALVES VASQUES, 324,51; DOUGLAS VIEIRA DE FIQUEIREDO, 1.144,61; EDILSON CRUZ DOS SANTOS, 2.557,19; EDSON FERREIRA VASCONCELLOS, 1.364,47; EDILSON JOSE PORTELLA PERSONE, 3.625,06; EDILSON RODRIGUES DA FONSECA, 3.161,88; EDISON APARECIDO MANZINI JUNIOR, 2.053,37; EDIVALDO JOSE DA SILVA, 2.639,98; EDMA FRANCISCA VIANA, 613,75; EDMILSON MARQUES, 3.661,05; EDNALDO DE SOUZA, 1.959,97; EDNEI DA CRUZ LEITE, 2.073,24; EDNEIA CUNHA SILVA DE SOUSA, 581,66; EDSON DE SOUSA CRUZ, 77,00; EDSON FERREIRA VASCONCELOS, 687,50; EDSON JOSE RAMOS MACIEL, 866,06; EDUARDO DOS SANTOS, 2.441,60; EDVALDO SILVA ANTÔNIO, 1.347,14; EDWARD GOUVEIA RIBEIRO, 6.323,48; ELAINE APARECIDA DE ARRUDA DOS SANTOS, 887,99; ELAINE APARECIDA FERREIRA QUINTÃO, 523,00; ELIANE CAMARGO, 360,00; ELIAS CARLOS BERNARDO, 865,59; ELISANGELA ALVES DA SILVA, 2.953,91; ELISETE MEDEIROS DA CRUZ, 1.237,54; EMANOEL FABIO CORDEIRO DA SILVA, 977,00; EMERSON ALVES, 2.021,98; EVALDO LEANDRO DE MORAES, 1.766,58; EVERTON TADEU SOUZA SANTOS, 7.261,92; FABIANA GOMES PACHECO, 3.439,81; FABIO JOSÉ DOS SANTOS, 773,27; FABIO MOREIRA GOMES, 721,00; FABRICIO MAGALHÃES SANTANA, 2.203,61; FERNANDO BATISTA DA SILVA, 986,00; FERNANDO BENEDITO TEOTONIO, 725,00; FERNANDO GABRIEL DE ABREU OLIVEIRA, 602,00; FERNANDO PRATT SAKUGAWA, 310,07; FLAVIA DE PAULA SANTOS, 2.303,90; FLAVIO ARAUJO MEDEIROS SOARES, 8.834,98; FLAVIO DA SILVA VENTURA, 1.602,21; FRANCISCA LIMA DE SOUZA, 733,54; FRANCISCO LAERCIO DE LIMA, 5.967,95; FRANCISCO MOURA OLIVEIRA, 2.948,62; FRANCISCO VALDINAR DA SILVA, 1.511,27; GENILSON MATIAS DE SOUZA, 4.306,38; GERALDO LEITE DA SILVA, 918,83; GERALDO VIRMOND, 772,29; GERSON HONÓRIO CUNHA, 419,44; GILMAR ALVES DOS SANTOS, 625,00; GILVAN CARNEIRO DE SOUZA, 761,31; GIUDVAN PEREIRA ARAUJO, 2.505,00; GLEYDSON FELIZARDO DA CRUZ, 838,21; HAMILTON LIMA DA SILVA, 2.879,38; IDENI DE SOUZA SILVA, 319,44; IRAMIR MOREIRA LIMA, 3.258,79; ISAIAS NAZARIO, 844,00; ISAIAS RODRIGUES, 4.849,53; JAILSON PEREIRA LIMA, 48,00; JAILSON TIAGO DA SILVA, 860,71; JAIME APARECIDO PAZ DOS SANTOS, 93,00; JAIRO ARGILEU DE FARIA, 2.725,32; JANIO FABIO CARVALHO, 3.353,69; JOAO BATISTA BASSO, 2.789,07; JOÃO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, 1.661,69; JOÃO LUIZ BATISTA JUNIOR, 1.822,34; JOÃO MARCOS MARTINS, 7.920,05; JOBESON SANTOS DA SILVA, 1.769,82; JOEL DE ALMEIDA SANTOS, 2.248,45; JOELMIR DELFINO DOS SANTOS, 1.300,00; JONATHAN MARTINS DA SILVA, 2.116,30; JORGE FERREIRA LIMA FAGUNDES, 2.756,79; JORGE SAMUEL, 1.918,83; JOSE ALVES DE SOUZA, 2.999,50; JOSE AVILA DOS SANTOS, 827,00; JOSÉ CAMILO DE LIMA, 2.224,35; JOSE DIORATO RODRIGUES, 299,00; JOSE ELIAS DE JESUS, 5.424,59; JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, 2.990,46; JOSÉ LUIZ SEVERIO, 8.503,05; JOSE MARIO VIESTEL, 3.949,22; JOSE MAXIMO PEREIRA JURITI, 2.045,90; JOSE MUNOZ FERNANDES, 1.871,52; JOSÉ PAULO DA SILVA MOURA, 3.151,61; JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 2.555,55; JOSE ROBERTO DE ANDRADE, 821,73; JOSE ROBERTO DOS SANTOS, 2.524,26; JOSE VANDERLEI DA SILVA, 554,49; JOSE VANES DA SILVA, 649,00; JOSELINO GOMES DE FARIAS, 1.389,61; JOSELITO DE LIMA SILVA, 2.988,29; JUAREZ BISPO DOS SANTOS, 2.363,62; JULIANO RITO DA CUNHA, 519,04; JULIO CESAR REZENDE, 1.736,82; JULIO CESAR ROMUALDO,

4.691,41; JURANDIR DE SOUZA, 1.851,02; JUSCELINO SANTANA DA SILVA, 4.400,83; JUSSARA APARECIDA VILELA, 66,44; KELLY REGINA VENANCIO ANACLETO, 2.055,79; LAUDICEIA LAURINDO DA SILVA, 1.256,54; LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS, 1.612,51; LILIAN LUCIANA LISBOA, 3.223,39; LIRIA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES, 604,66; LOURIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA, 799,63; LUCAS LAFAIETE ROCHA DE OLIVEIRA, 501,00; LUCIANO RODRIGUES SALGADO, 1.168,68; LUIS FERNANDO RODRIGUES ALAMINO, 2.177,48; LUIS FRANCISCO DE LIMA, 1.397,97; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, 897,46; LUIZ FERNANDO SANCHES PUGINA, 1.676,45; LUIZ MARQUIORI NETO, 3.140,10; LUIZ SOARES DA ROCHA, 2.913,78; LUIZ VITAL DA SILVA, 5.341,77; MARCELO CARLETTI, 2.645,14; MARCELO CARLOS DOS SANTOS, 266,00; MARCELO COSTA, 6.668,03; MARCELO DOS SANTOS, 2.666,73; MARCELO LAU DAMASCENO, 1.863,51; MARCELO LOURENCO, 139,46; MARCELO MARQUES DIAS, 1.263,88; MARCELO PLINIO RIBEIRO, 1.677,00; MARCELO SOARES DE SIQUEIRA, 2.161,00; MARCIA DOS SANTOS RAMOS, 3.460,50; MARCIA MENDES DOS SANTOS, 1.732,52; MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, 266,00; MARCIO DOS SANTOS PEREIRA, 596,00; MARCIO ELIEL DELMONDES CARRARA, 3.773,02; MARCIO HENRIQUE DE FARIA, 2.485,90; MARCIO RAMOS MACIEL, 2.915,17; MARCIO RICCOMI LOPES NUNES, 759,00; MARCO ANTONIO DE SOUZA, 3.228,68; MARCONI ALAN PEREIRA DA SILVA, 3.981,73; MARCOS ANTONIO DA SILVA LUZ, 2.944,83; MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, 2.503,54; MARCOS FERREIRA CAMPOS, 4.882,03; MARCOS JOSE SIMÕES DE AQUINO, 3.473,31; MARCOS PAULO CASSIMIRO, 39,00; MARCOS ROBERTO ALVES ASSUNÇÃO, 2.505,16; MARCOS ROGERIO DA SILVA, 1.618,37; MARIA ETIANE DA CONCEIÇÃO, 2.308,24; MARIA HELENA DA SILVA, 1.906,18; MARIA JOSE DA SILVA, 1.256,54; MARIA JOSE DE CAMPOS, 220,68; MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, 1.237,54; MARIA NEUSA ROBERTO DA SILVA, 1.237,54; MARIA VICENCIA LOURENÇO DE LIMA, 24.413,09; MARIA ZENILDA BATISTA LIMA, 620,36; MARIO GERSON FELIX DA SILVA, 1.798,80; MARIVALDO DA SILVA XAVIER, 2.082,70; MARIVALDO MATIAS DA SILVA, 2.168,46; MIGUEL DE CÁSSIA MENDES MARTIS, 20.081,58; MILTON CARUSO, 962,00; MOISES JUSTINO DA SILVA, 2.400,00; MOISES NUNES DAIR, 869,00; MOISES VALENCIO MOURA DA SILVA, 686,76; NEIDIANE ALVES SANTOS, 370,00; NIVALDA SANTANA DE ANDRADE, 2.136,87; ODAIR ISAIAS MUNIZ, 1.238,37; OSMARIO EVANGELISTA VITOR JUNIOR, 564,89; PAULO CESAR DE SOUZA, 2.362,88; PAULO ROGERIO FRASAO, 2.561,36; PAULO SERGIO DA PAIXÃO, 1.944,62; PIETRO MATHEO JUNIOR, 1.012,00; RAFAEL EVANGELISTA MARTINS DOS SANTOS, 850,56; RAFAEL MAGALHÃES BARBOSA, 2.811,00; RAMON SANTOS SILVA, 2.070,92; RENATO HILARIO DOS REIS, 2.306,64; RENATO TADEU PIRES, 5.864,60; RENIVALDO DIAS DA ANUNCIAÇÃO, 7.082,70; RICARDO DE BARROS, 3.343,12; RICARDO GOMES CAMINERO ARAGON, 2.554,83; RICARDO GOMES DE ALMEIDA, 1.367,00; RICARDO NONATO RIBEIRO FERREIRA, 1.520,66; ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, 1.112,96; ROBSON APARECIDO DE JESUS, 226,32; ROBSON LISBOA, 1.297,23; RODRIGO DE CARVALHO MORENO, 844,00; RODRIGO GONÇALVES, 1.053,54; RODRIGO MACHADO, 868,02; RODRIGO PEREIRA MASSOCO, 3.041,01; RODRIGO VALERO DA SILVA, 206,62; ROGERIO MOREIRA SOARES, 1.521,24; ROGERIO NOGUEIRA DO BOMFIM, 554,82; ROMILDA RIBEIRO ALVES, 1.242,55; ROMUALDO SANTOS GUIMARAES, 839,52; RONALDO CENERI, 1.483,08; ROSALI ROSARIA VISCARDI SILVA, 637,00; ROSELI VIANA LUNA DA SILVA, 1.520,69; ROSELY DARC DOS SANTOS, 1.470,85; RUBENS GOMES DE SOUZA, 2.203,20; RUTEMBERG LIMA DE BRITO, 573,00; SANDRA DOS SANTOS MAIRONE, 2.496,44; SANDRO MENDES SILVA OLIVEIRA, 1.643,13; SANDRO VICENTE DE CARVALHO, 1.243,00; SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS, 2.075,73; SEBASTIÃO MARCELO FILHO, 1.070,00; SERGIO BISPO DOS SANTOS, 1.975,05; SERGIO RODRIGUES CRUZ, 2.205,62; SIDNEI AMANCIO CRUZ, 595,00; SIDNEI MOREIRA, 1.720,11; SIDNEI PEREIRA, 2.568,60; SILFARNEI DOS SANTOS MARTINS, 1.379,17; SILVANO MARTINS BRAZ, 1.647,92; SILVIO ALBERTO RAYMUNDO, 935,13; SILVIO AMANCIO, 1.071,00; SILVIO APARECIDO VALERIO, 3.290,84; TARCIA SANSÃO ROCHA, 504,00; TARCIZO ANDREZA DE ARAUJO FILHO, 2.866,45; THEO BIGARAN, 39,00; THIAGO DEGOMAR SANTOS, 566,42; THIAGO FERNANDO SILVA SANTOS, 1.000,00; THIAGO GONÇALVES DA SILVA, 153,38; VALDELICIA DUTRA PEREIRA, 1.255,54; VALDEMIR JOÃO PEREIRA, 2.734,31; VALDIR MATOS DE MACEDO, 1.480,00; VALMIR FERREIRA NUNES, 736,00; VALTER CARDOSO DA CRUZ, 1.756,01; VALTER GINO LEITE DE MORAES, 1.200,00; VALTER JOSÉ LUMINATO, 1.989,12; VERA LUCIA COSTA FERREIRA SOUZA, 1.371,54; VINICIUS AVILA BUENO, 1.920,61; VITOR AIRES COSTA, 2.477,18; WALAS FERREIRA PINHEIRO, 6.125,82; WELISON DE SIQUEIRA LIMA, 2.738,99; WELLINGTON SANTOS SILVA, 607,07; ZAUQUEL DO NASCIMENTO SILVA, 950,00. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INDEPENDENTEMENTE DA SUA NATUREZA E TEMPO DE CONSTITUIÇÃO, EXCETO AS MULTAS TRIBUTÁRIAS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: 1.269.134,46 (DECLARADO PELO FALIDA), UNIÃO FEDERAL, 104.724,67, UNIÃO FEDERAL, 585.612,00, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 11.538,27. CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 1.153,58, DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA, 2.339,57. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: UNIÃO FEDERAL 23.525,59. CRÉDITOS FISCAIS SUB-QUIROGRAFÁRIOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: UNIÃO FEDERAL, 12.903,32, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 3.707,30. RESERVAS DE CRÉDITOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: UNIÃO FEDERAL, 72.524,58.. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03 de maio de 2018.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO (ART. 53, P. ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MONTEC MONOFILAMENTOS LTDA, PROCESSO Nº 1058960-30.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou puderem se interessar, em especial aos credores, expedido nos autos da recuperação judicial requerida pela empresa MONTEC MONOFILAMENTOS LTDA., que foi apresentado plano de recuperação judicial, que se encontra juntado aos autos às fls. 441/450 e aditivo acostado às fls. 538/560 e fls. 631/671, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 53 da lei 11.101/05. FAZ SABER, também, que após verificação dos créditos feita pela administradora judicial F.REZENDE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 19.752.868/0001-76, por seu representante Frederico Antonio Oliveira de Rezende, OAB/SP 195.329, juntamente com sua equipe contábil, nos termos do artigo 7º, da lei nº 11.101/05, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º do mesmo artigo, cujos credores e respectivos